

## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 026 DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

EFETIVAÇÃO DA ÁREA DE RESERVA DE 1.910,13 M2 (HUM MIL NOVECENTOS E DEZ VÍRGULA TREZE METROS QUADRADOS), SOB MATRICULA Nº 31.044 DO RGI DE BARRA DO BUGRES-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**CRISTÓVÃO MASSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Objetivando a efetivação da área de reserva destinada a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, esta contendo 1.910,13 m2 (hum mil novecentos e dez vírgula treze metros quadrados), sob matrícula nº 31.044 do RGI de Barra do Bugres-MT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 12.113.709/0001-82 e Inscrição Estadual nº 13394214-7, do loteamento urbano denominado “**RESIDENCIAL OLÍMPIA**” de propriedade de **RT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME**, representada por **Roberto Massashi Tanno**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº. 886.237-0 SSP/PR e CPF nº. 169.544.839-15, residente e domiciliado à Rua Antônio Batista da Costa, nº. 578-S, cidade de Tangara da Serra – MT; com localização no perímetro urbano da cidade de Nova Olímpia-MT, caracterizado de conformidade com a seguinte descrição: Uma área de terras medindo 1.910,13 metros quadrados dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M09, situado no eixo da Rodovia MT-358; deste, segue pelo eixo da referida Rodovia, com o seguinte azimute e distancia: 143º46’12” e 28,18m, até o vértice M10; situado no eixo da Rodovia –MT-358; deste, segue confrontando com a Área “04”, com o seguinte azimute e distancia :211º21’48” e 96,85m, até o vértice M21, situado no limite da Área “04”, com terras de Pedro Naoyuki Sakita, deste segue confrontando com terras de Pedro Naoyuki Sakita, com o seguinte azimute e distancia 291º01’43” e 18,96m, até a vértice M22, situado no limite das terras de Pedro Naoyuki Sakita, com a Área

“06”, segue confrontando com a Área “06”, com o seguinte azimute e distancia: 31°21'48” e 107,95m, até o vértice M09, ponto inicial da descrição deste perímetro”, conforme matrícula nº 31.044, do RGI de Barra do Bugres-MT.

Art. 2º - Conforme croqui de localização oriundo da matrícula sob nº. 31.044, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres, que será parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 28 de abril de 2015.

**Cristóvão Masson**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra

**Suzany Passarello Araújo**  
Secretária Mun. de Administração